

## ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2022

**DATA, HORA, FORMA E LOCAL:** em 28 de março de 2022, às 14h30, realizada de forma híbrida na sede social, localizada em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, sala 501, contando com a participação de conselheiros de modo digital via plataforma *Microsoft Teams*, nos termos do subitem 6.4.1 do Estatuto Social.

**PRESIDENTE:** Henri Penchas.

**PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos, com participação de membros suplentes, diretores e ouvinte.

### DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

#### I) **Relato Integrado Itaúsa 2021**

Apresentada a Matriz de Materialidade, que traz os temas relevantes para o negócio da *holding* resultante da escuta ativa de diversos stakeholders por consultoria especializada em 2021, e o **Relato Integrado Itaúsa** proposto pela Diretoria referente ao exercício social de 2021, bem como discutida a estratégia de divulgação do material nos diversos canais e redes sociais da Itaúsa. O Relato Integrado objetiva reportar a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da Companhia, bem como seu modelo de negócios visando a criação sustentável de valor para acionistas e sociedade.

Após análise e discussão dos aspectos relevantes, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade:

- a) aprovar o **Relato Integrado Itaúsa 2021**, que foi objeto de asseguarção limitada pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e de recomendação de aprovação pela Comissão de Mercado de Capitais da Itaúsa; e
- b) autorizar a sua divulgação ao Mercado por meio da CVM / B3, website da Companhia ([www.itausa.com.br](http://www.itausa.com.br)) e por eventuais outros meios aplicáveis.

#### II) **Crítérios para membro externo do Conselho de Administração**

Aprovar os critérios propostos pela Diretoria, com manifestação favorável do Comitê de Governança e Pessoas, para definir como **membro externo** do Conselho de Administração

aquele que: **(i)** não tenha vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a Companhia; e **(ii)** não seja considerado independente.

A avaliação da condição de membro externo deverá ser realizada pelo Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Governança e Pessoas.

A Política de Indicação dos Membros ao Conselho de Administração da Itaúsa será atualizada oportunamente para contemplar esses critérios para membro externo.

### **III) Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29.04.2022**

Autorizar a divulgação de edital convocando a Assembleia Geral dos Acionistas da Itaúsa para reunir-se no próximo dia 29.04.2022, a fim de apreciar e deliberar sobre as seguintes propostas:

#### **Em relação à pauta ordinária:**

1. aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, proposta pelos administradores nas demonstrações contábeis de 2021, e ratificar a distribuição antecipada de dividendos e JCPs; não será proposta declaração adicional de proventos aos acionistas;
2. aprovar proposta dos acionistas controladores para provimento de 9 cargos efetivos e 3 suplentes no Conselho de Administração, para o próximo mandato anual;
3. quanto à composição do Conselho e diante do bom desempenho e assiduidade em 2021, aprovar proposta dos acionistas controladores para reeleição dos atuais conselheiros.
  - 3.1. Todos os indicados apresentaram declarações de que **(i)** preenchem as condições de elegibilidade previstas na Lei 6.404/76 e na Instrução CVM 367/02; e **(ii)** não são pessoas expostas politicamente, nos termos da Resolução COAF 40/21.
  - 3.2. No entender deste Conselho de Administração e consideradas a avaliação e recomendação do Comitê de Governança e Pessoas, as indicações dos candidatos a conselheiros externos (Henri Penchas, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Roberto Egidio Setubal, Edson Carlos De Marchi, Ricardo Villela Marino e Victório Carlos De Marchi) e independentes (Fernando Marques Oliveira, Patrícia de Moraes e Vicente Furletti Assis) estão aderentes à Política de Indicação de Administradores da Companhia.
4. para o Conselho Fiscal, aprovar proposta dos acionistas controladores para reeleição de Tereza Cristina Grossi Togni, Marco Tulio Leite Rodrigues e Guilherme Tadeu Pereira Júnior como membros efetivos e de João Costa, Felício Cintra do Prado Júnior e Rodolfo Latini Neto, respectivamente como membros suplentes;
5. quanto à verba global e anual destinada à remuneração total dos administradores (fixa e variável, compreendendo os benefícios de qualquer natureza, exceto os encargos sociais

de ônus da Companhia), aprovar proposta fixando-a em até R\$ 50 milhões; essa proposta conta com manifestação favorável do Comitê de Governança e Pessoas, inclusive quanto à alocação dessa verba.

5.1. Ratificados os pagamentos efetuados aos administradores no montante de R\$ 41,4 milhões, por conta da verba remuneratória (fixa e variável) aprovada na Assembleia Geral de 30.04.2021.

6. para o Conselho Fiscal, aprovar proposta fixando a remuneração mensal de R\$ 22 mil para o membro titular e de R\$ 7 mil para o suplente.

#### **Em relação à pauta extraordinária:**

1. aprovar as seguintes alterações no Estatuto Social:
  - a) aprimorar a redação do artigo 2º (Objeto Social);
  - b) no artigo 3º (Capital e Ações): (i) no caput, registrar a atual composição do capital após capitalização de reservas com bonificação em ações, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 13.12.2021; (ii) no item 3.1, reduzir o limite do capital autorizado e incluir novos subitens 3.1.1 (texto segregado do item 3.1, com aprimoramentos) e 3.1.2 (para dispor sobre a outorga de opções de compra de ações dentro do limite do capital autorizado); (iii) no item 3.5, dispor sobre a utilização de ações em tesouraria no âmbito de programa de remuneração de longo prazo; e (iv) aprimorar a redação dos itens 3.2 e 3.6;
  - c) no artigo 5º (Administração), inserir o item 5.4 para dispor acerca da celebração de compromissos de indenidade em favor dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento da Companhia, bem como daqueles que sejam indicados pela Companhia para exercer cargos em Conselho de Administração ou comitê estatutário de suas investidas;
  - d) no artigo 6º (Conselho de Administração): (i) no caput, reduzir o limite máximo de membros e estabelecer limite de idade para eleição de conselheiro; (ii) no item 6.1, dispor acerca da composição por membros independentes; (iii) no item 6.4, aprimorar a redação, inclusive com inserção do subitem 6.4.1 e para dispor sobre a assinatura digital ou eletrônica nas atas das reuniões do Conselho; (iv) no item 6.5, aprimorar as competências do Conselho de Administração, inclusive com inserção de novos incisos VII (orçamento anual), XVII (desinvestimentos em controladas), XIX (processos arbitrais e ações judiciais e administrativas), XX (alienação, aquisição ou oneração de ativos, exceto participações societárias) e XXI (operações de derivativos);
  - e) incluir novo artigo 7º, para dispor sobre a instituição de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração;
  - f) no atual artigo 7º, renumerado para artigo 8º (Diretoria): (i) aprimorar a redação do caput e de seus itens, para alterar a composição dos cargos e melhor dispor sobre a

substituição dos diretores; (ii) no item 7.6 (renumerado para 8.5), reduzir o limite de idade para eleição de diretor; (iii) no subitem 7.7.1 (renumerado para 8.6.1), prever a assinatura digital ou eletrônica nas atas das reuniões da Diretoria; (iv) no item 7.8 (renumerado para 8.7), para aprimorar a redação acerca da competência para alienação, aquisição ou oneração de ativos, bem como dispor acerca de investimentos ou desinvestimentos, inclusive em controladas; (v) no subitem 7.9.1 (renumerado para 8.8.1), vedar a representação isolada nos atos que importem em aquisição/alienação de ativos; (vi) incluir novo subitem 8.8.2 para dispor sobre a assinatura digital ou eletrônica nos documentos da Companhia; e (vii) nos itens 7.10 a 7.12 (renumerados para 8.9 e 8.10), para remanejar competências dos diretores;

- g)** no atual artigo 9º, renumerado para artigo 10 (Conselho Fiscal), aprimorar a redação e estabelecer limite de idade para eleição de conselheiro fiscal e dispor sobre a assinatura digital ou eletrônica nas atas das reuniões do referido órgão;
- h)** aprimorar a redação dos atuais artigos 11 (Destinação do Lucro Líquido), 12 (Dividendos) e 13 (Reservas Estatutárias), renumerados para artigos 12, 13 e 14, respectivamente;
- i)** incluir novo artigo 15, para dispor transitariamente sobre a eleição de membros do Conselho de Administração que já atingiram o limite de idade de 75 anos; e

**2.** aprovar a consequente consolidação do Estatuto Social.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata sob a forma de sumário, que lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. São Paulo (SP), 28 de março de 2022. (aa) Henri Penchas - Presidente; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela e Roberto Egydio Setubal - Vice-Presidentes; Alfredo Egydio Setubal, Edson Carlos De Marchi, Fernando Marques Oliveira, Patrícia de Moraes, Rodolfo Villela Marino e Vicente Furletti Assis - Conselheiros.

**ALFREDO EGYDIO SETUBAL**

Diretor de Relações com Investidores